



Portaria nº02/2019

da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de São Sebastião

Altera dispositivos da Portaria SEHAB nº01/2019, que dispõe sobre o processamento dos pedidos individuais de consolidação de domínio em terras devolutas municipais dá outras providências.

Eu, DIOGO NASCIMENTO, SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, nos termos do §1º do art.9º do Decreto Municipal nº 7.355/2018, faço saber:

Artigo 1º - A alínea h do inciso I do art. 1º da Portaria SEHAB nº01/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

h) Caso a descrição constante do registro imobiliário não seja certa, determinada e localizável e nem se sobreponha a áreas reservadas nos termos do art.7º da Lei Municipal nº2.511/2017, levantamento topográfico georreferenciado nos moldes do art.5º do Decreto Municipal nº 7.355/2018, ou requerimento para que seja realizado pela municipalidade, em caso de regularização de posse de interesse social;

Artigo 2º - O inciso VII do art. 1º da Portaria SEHAB nº01/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

VII – Conclusão da instrução com a manifestação jurídica final, decisão do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de novembro de 2019

DIOGO NASCIMENTO

Secretário Adjunto Municipal de Habitação e Regularização Fundiária